

EDITAL 013/2026* – GR/UEA

*Edital retificado após o período recursal.

A Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, **torna público** que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar **02 docentes na categoria de Professor Temporário para o Curso de História do Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP/UEA**. O processo será realizado de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; no art. 108, § 1º da Constituição do Estado do Amazonas; na Lei nº 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 2.616 de 26 de setembro de 2000; e no Decreto nº 27.742, de 16 de julho de 2008, que dispõe sobre as normativas que regulamentam as orientações técnicas e pedagógicas para os cursos de oferta especial como fundamento legal para a contratação. Este processo ocorre nos termos da autorização governamental constante no **Processo Administrativo nº 01.02.011304.022606/2025-52** e nas normas constantes deste Edital e seus Anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital, bem como seus anexos e posteriores alterações, caso existam, estabelece as normas gerais para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de Professor Temporário para atuar em curso de Graduação da Este Edital, juntamente com seus anexos e eventuais alterações, estabelece as diretrizes gerais para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à contratação de Professor Temporário para atuação em cursos de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

1.2 O Edital estará disponível no portal oficial da UEA (www.uea.edu.br) na seção **Seleção e Concursos** (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>).

1.3 A organização do Processo Seletivo Simplificado será conduzida pela Comissão Realizadora, designada por ato do Reitor

1.4 A Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, por meio da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação Institucional - CAAI, é responsável por intermediar e acompanhar a realização do Processo Seletivo no que diz respeito à publicação deste edital, retificações e avisos, no Diário Oficial do Estado (DOE) e página da universidade: (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>).

1.5 Todas as fases do Processo Seletivo, bem como as informações relevantes, estarão disponíveis no portal da UEA (www.uea.edu.br), na seção **Seleção e Concursos** (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>).

1.6 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações e atualizações relativas ao Processo Seletivo Simplificado exclusivamente pelo portal da UEA, na área indicada anteriormente. Qualquer modificação das regras previstas neste Edital será divulgada apenas no endereço eletrônico informado

1.7 Será admitida impugnação a este Edital durante o prazo de **dois dias úteis**, contados a partir

da data de sua publicação no DOE, conforme disposto no item 2 do Cronograma (ANEXO V). Após este prazo, o direito de impugnação será precluso.

1.8 A solicitação de impugnação deve ser realizada por meio do formulário próprio (ANEXO VI), devidamente fundamentado, assinado, digitalizado e enviado para o endereço eletrônico: psshistoriacesp@uea.edu.br no período definido no Cronograma (ANEXO V).

1.9 A resposta à impugnação será exclusivamente por meio eletrônico ao requerente após o término do prazo recursal, como previsto **item 2** do Cronograma deste Edital (ANEXO V)

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo endereço de e-mail: psshistoriacesp@uea.edu.br no período estabelecido no item 4 do cronograma deste edital (ANEXO V).

2.2 No ato da inscrição os candidatos deverão enviar para o e-mail informado a Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I) com os seguintes documentos em anexo PDF único:

- a) Cópias dos documentos pessoais do candidato: Documento oficial com foto (como Cédula de Identidade ou equivalente), CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência;
- b) Cópia dos comprovantes dos requisitos mínimos exigidos na área do conhecimento para a qual está se inscrevendo, incluindo: diploma, certificado ou declaração acompanhada de histórico escolar (para comprovação de graduação e pós-graduação).
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado, com data de atualização nos últimos 6 meses em relação à divulgação deste edital.

2.3 Para fins de execução da **Etapa III (Análise Curricular)** o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos:

- a) Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado (se possuir); ou
- b) Cópia da Carteira de Trabalho;

2.4 Não serão consideradas experiência profissional no Magistério Superior:

- a) Atividades como bolsista discente;
- b) Monitoria;
- c) Estágio Docência na Pós-graduação.

2.5 Certificados ou Diplomas, de graduação e pós-graduação, oriundos de universidades estrangeiras, devem ser revalidados (graduação) ou reconhecidos (pós-graduação) de acordo com as normas previstas na Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016 do Ministério da Educação – MEC.

2.6 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

2.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir os candidatos cujos currículos não atendam aos requisitos estabelecidos no item 2.2 deste edital.

2.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.9 Será indeferida a inscrição:

- a) Que não estiver instruída com toda a documentação exigível pelo item 2.2 e seus subitens;
- b) Em que seja constatada irregularidade nos documentos apresentados.

2.10 Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital.

2.11 Existindo duplicidade de inscrições, será considerada somente a última inscrição.

2.12 Poderão se inscrever para as vagas de que trata este Processo Seletivo Simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados ou, se de nacionalidade portuguesa, os que estejam amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o Decreto n.º 70.436/72.

2.13 Em conformidade com o disposto no Art. 14 da Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017, os estrangeiros poderão inscrever-se no certame, e se classificados deverão apresentar, no momento da contratação, visto temporário.

2.14 A Homologação Preliminar das Inscrições (**Etapa I**) será publicada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>) na data prevista no Cronograma do Edital (**ANEXO V**).

2.15 Os candidatos poderão interpor recursos à Homologação Preliminar das Inscrições (**Etapa I**), em formulário próprio (**ANEXO VI**), assinado e encaminhá-lo juntamente com os demais documentos comprobatórios, para o endereço eletrônico: psshistoriacesp@uea.edu.br no período estabelecido no item 9 do cronograma deste edital (**ANEXO V**).

2.16 Não serão aceitos recursos contra o Resultado Preliminar de Homologação das Inscrições que não forem encaminhados na forma do item anterior.

2.17 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá requerê-lo por ocasião da inscrição, em espaço próprio, no Requerimento de Inscrição, indicando os recursos especiais necessários ao seu atendimento, anexando ao Requerimento de Inscrição, Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

a) O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.

b) O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo será realizado em três etapas com os seguintes critérios de seleção:

ETAPA I – Análise Documental (de caráter eliminatório);

ETAPA II – Prova Didática (de caráter eliminatório e classificatório).

ETAPA III - Análise Curricular (de caráter classificatório);

3.2 A **Etapa I** consistirá na análise pela Comissão do Processo Seletivo da completeza documental e do atendimento aos requisitos mínimos previstos no **item 2** deste Edital;

3.2.1 Na análise documental será verificado se o candidato satisfaz as condições de participação no processo seletivo.

4. DA PROVA DIDÁTICA

4.1 A **Etapa II**, eliminatória e classificatória, consistirá na aplicação da Prova Didática aos candidatos classificados na **Etapa I**.

4.2 A Prova Didática consistirá em uma aula a ser ministrada, em Língua Portuguesa, pelo candidato de acordo com os temas constantes no **(Anexo II)**, definido em sorteio.

4.3 A convocação dos candidatos para o sorteio do tema, dentre 4 (quatro) elegíveis, bem como da ordem de apresentação, será divulgado **no período estabelecido no Cronograma deste Edital (ANEXO V)** no portal da UEA ([www.uea.edu.br](http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2)) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>).

4.4 O sorteio do tema e realização da prova didática ocorrerão presencialmente no município Parintins.

4.5 A ausência do candidato para o sorteio ou o não comparecimento no horário designado para o início da Prova Didática implicará na sua eliminação no processo de seleção, sendo irreversível a decisão.

4.6 Os candidatos deverão enviar o Plano de Aula em PDF e apresentação da aula em Power Point para o e-mail psshistoriacesp@uea.edu.br até às **17 horas** do dia previsto no Cronograma do Edital (ANEXO V), conforme informado no momento do sorteio.

4.7 O candidato que não encaminhar o Plano de Aula em PDF e apresentação da aula em Power Point no prazo acima citado, estará eliminado do certame.

4.8 Para a realização da Prova Didática os candidatos deverão comparecer **presencialmente**, no Laboratório de História, localizado no Centro de Estudos Superiores de Parintins – CESP, na Estrada Odovaldo Novo, s/n. Djarde Vieira. Parintins – CEP: 69125-470, em horário estipulado no sorteio.

4.9 É de inteira responsabilidade do candidato, o deslocamento até o Município de Parintins para realização das etapas previstas no edital.

4.10 A aula ministrada terá duração de 20 a 30 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora durante a aula.

4.11 Após a realização da Prova Didática, a Banca Examinadora poderá fazer arguição ao candidato no prazo máximo de 10 minutos.

4.12 A Prova Didática será realizada perante Banca Examinadora designada por ato do Reitor, composta por 03 (três) membros e 01 (um) suplente, docentes, integrantes de instituição de ensino superior ou de pesquisa no Amazonas.

4.13 Não poderão integrar a Comissão Examinadora aquele que em relação a candidatos:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

b) Esteja litigando, judicial ou administrativamente, com candidato ou cônjuge ou companheiro

de candidato;

c) Tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral nos últimos 02 (dois) anos;

d) Tenha amizade íntima ou inimizade notória, ou cônjuge, companheiro, parente ou afins até o 3º grau;

e) Mantenha ou tenha mantido vínculos profissionais com candidato nos últimos 02 (dois) anos;

f) Tenha sido autor ou coautor de trabalho científico com algum dos candidatos nos últimos 02 (dois) anos, salvo em se tratando de obra coletiva coordenada pelo examinador, no qual o candidato tenha contribuído apenas com artigo ou ensaio, ou vice-versa.

4.14 Os candidatos inscritos poderão interpor recursos contra a designação da Banca Examinadora em formulário próprio (**ANEXO VI**) e arguir justificadamente o impedimento de quaisquer de seus membros, conforme data estabelecida em cronograma anexo.

4.15 A impugnação será apreciada pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado que, se julgar procedente, fará a substituição.

4.16 A avaliação da Prova Didática será feita mediante a atribuição, por cada um dos membros da Banca Examinadora, de nota 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final, a média aritmética das mesmas, considerando eliminado do Processo Seletivo o(s) candidato(s) que obtiver(em) pontuação inferior a 7,0 (sete).

4.17 A pontuação na Prova Didática será atribuída de acordo com os critérios a seguir:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO
1. Plano de Aula	
1.1. Adequação dos objetivos	0,80
1.2. Dados essenciais do conteúdo	0,50
1.3. Seleção dos procedimentos didáticos	0,40
1.4. Propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos	0,40
1.5. Indicação das referências	0,30
Subtotal	2,40
2. Desenvolvimento	
2.1. Introdução	0,60
2.2. Apresentação sequencial do conteúdo	0,80
2.3. Relevância dos dados em função dos objetivos	0,70
2.4. Atualidade das informações	0,80
2.5. Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos	2,00
2.6. Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem	0,70
2.7. Variação de procedimentos didáticos	0,70
2.8. Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação (avaliação)	0,80
2.9. Adequação ao tempo disponível	0,50
Subtotal	7,60
VALOR MÁXIMO DE PONTOS	10,00

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 A **Etapa III** consistirá na Análise Curricular pela Comissão do Processo Seletivo e será realizada através do disposto no quadro de critérios a seguir descritos:

PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO
1. Titulação Acadêmica	
1.1 Doutorado	5,0 pontos
1.2 Mestrado	3,0 pontos
1.3 Especialização	1,5 ponto
2. Experiência no Magistério Superior no Ensino de Graduação ou Tecnólogo	0,5 pontos por semestre até o limite de 5 pontos.

5.1 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional no Magistério Superior será considerado a documentação comprobatória informada no **item 2.3** deste edital.

5.2 No caso de o candidato apresentar mais de um Título Acadêmico será considerado apenas o título que apresentar maior pontuação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação final será obtida a partir da aplicação da expressão:

$$PF = PPD + PAC$$

Onde:

PF = Pontuação Final

PPD = Pontuação da Prova Didática

PAC = Pontuação da Análise Curricular

6.2 O resultado final dos classificados será disponibilizado no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>)

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Ocorrendo empate na classificação final serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

7.1.1 Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.1.2 Melhor classificação na Análise Curricular (**Etapa III**);

7.1.3 Maior nota na Prova Didática (**Etapa II**);

7.1.4 Permanecendo o empate, será classificado o mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos, referente às **Etapas I, II e III**, deverão ser dirigidos a Comissão do Processo Seletivo para o endereço eletrônico: psshistoriacesp@uea.edu.br;

8.2 Os recursos deverão ser preenchidos conforme formulário disponibilizado no (**Anexo VI**);

8.3 Deverá constar no recurso: o nome completo do candidato, endereço eletrônico e número para contato;

8.4 O prazo para interposição de recurso referente às etapas acima citadas está previsto no cronograma (**Anexo V**);

8.5 Admitido o recurso, caberá à Comissão do Processo Seletivo reformar ou manter o ato impugnado, cuja decisão será comunicada ao candidato, através do e-mail informado pelo candidato no formulário no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA HOMOLOGACÃO

9.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>) na **data** prevista no Cronograma do Edital (**ANEXO V**);

9.2. Após o cumprimento do prazo recursal, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado encaminhará ao Reitor da Universidade a classificação final dos candidatos para fins de publicação da Portaria de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado;

9.3 A Homologação do Resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>);

9.4 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação final, conforme o número de vagas oferecidas, divulgada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>).

9.5 O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não atender a convocação de que trata o item anterior será considerado desistente e convocado o próximo candidato classificado.

10. DO CONTRATO DE TRABALHO

10.1 Os professores serão contratados pelo regime de direito administrativo da Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, e artigos 14 e 15 da Lei nº 3.656, de 1º de setembro de 2011, com as condições e regime de trabalho fixados em contrato administrativo, vedada a aplicação das demais disposições da Lei nº 3.656, de 1º de setembro de 2011.

10.2 O Contrato obedecerá aos termos deste Edital, especialmente no que se refere à remuneração que deverá ser fixada de acordo com a classe inicial do cargo corresponde à titulação apresentada no ato da celebração do ajuste pelo candidato selecionado, na forma do (**ANEXO III**), sendo vedada qualquer alteração posterior.

10.3 São condições para contratação:

10.3.1 Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;

10.3.2 Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos/PROPLAN/UEA;

10.3.3 Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

10.3.4 Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregador ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações lícitas previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e no art. 109, inciso XV da Constituição Estadual;

10.3.5 Comprovação de atendimento dos requisitos de titulação mínimos exigidos no processo seletivo, através da apresentação do original acompanhado de uma cópia autenticada do Certificado, Diploma ou Declaração com Histórico Escolar da última titulação;

10.3.6 Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, comprovante de revalidação;

10.3.7 O candidato estrangeiro aprovado no Processo Seletivo só poderá ser contratado se apresentar Visto, temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

10.4 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

10.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos itens anteriores impedirá a contratação do candidato, com imediata convocação do próximo candidato classificado.

10.6 Após a assinatura do Contrato, o candidato contratado deverá se apresentar ao Coordenador do Curso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito a vaga.

10.7 A vigência do contrato de professor temporário, para cursos regulares, obedecerá ao disposto na Lei n. 2.607/2000, alterada pela Lei n. 5.045/2019, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, a critério da Administração, limitada ao prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado pela Pró-Reitoria de Planejamento.

11.2 A realização do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão Realizadora designada por Portaria do Reitor.

11.3 É responsabilidade da Comissão, de que trata o item anterior, repassar as informações que deverão ser divulgados no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>).

11.4 É responsabilidade do candidato acompanhar, no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>) todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.5 É condição para participação do candidato no presente Processo Seletivo a apresentação dos documentos constantes no Anexo VII.

11.6 A descrição e outras informações referentes aos cargos serão aqueles informados no (ANEXO IV) deste Edital.

11.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró - Reitoria de Planejamento e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica da UEA.

11.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada conforme **os itens 11.3**.

11.10 O prazo de validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos após a publicação da portaria de homologação.

11.11 Ocorrendo vacância durante o período de validade do processo seletivo, será convocado o candidato aprovado na ordem da sequência.

11.12 É vedado ao candidato aprovado o pedido de fim de fila.

11.13 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição

ANEXO II – Temas da Prova Didática

ANEXO III – Remuneração do cargo

ANEXO IV – Descrição/Informações referentes aos cargos

ANEXO V – Cronograma de Realização

ANEXO VI – Formulário para interposição de recursos

ANEXO VII – Checklist de Documentação

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2026.

KATIA DO NASCIMENTO
COUCEIRO:1425211380
6

Assinado de forma digital por
KATIA DO NASCIMENTO
COUCEIRO:14252113806
Dados: 2026.02.13 15:14:14
-04'00'

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

INSCRIÇÃO Nº _____

(Preenchimento pela Comissão
Realizadora)

ANEXO I

CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR

Nome: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

O candidato necessita de atendimento especial para a realização das provas?

() Não () Sim Qual: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL Nº _____ DECLARO, TAMBÉM, SOB PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIROS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

- 1- A Lei 11.645/2008 e o ensino de História: limites e possibilidades.
- 2 - Gênero e o ensino de História.
- 3- Tecnologias e ensino de História.
- 4- Patrimônio material e imaterial e o ensino de História.
- 5- História do tempo presente e ensino de História

ANEXO III

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

REGIME DE TRABALHO: 20 HORAS

CARGO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL INICIAL	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR	AUXILIAR	ESPECIALIZAÇÃO	A	R\$ 3.773,90	R\$ 1.886,95	R\$ 5.660,86
	ASSISTENTE	MESTRADO	A	R\$ 4.810,84	R\$ 2.405,42	R\$ 7.216,26
	ADJUNTO	DOUTORADO	A	R\$ 6.236,12	R\$ 3.118,06	R\$ 9.354,18

ANEXO IV

DESCRIÇÃO / INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

Cargo: Professor Temporário

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Requisitos Mínimos: Graduação: Licenciatura em História. Mestrado em História ou áreas afins.

Área	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
História	02	20 horas semanais

ANEXO V

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

ITEM	FASES	DATA
01	Divulgação do Edital do Processo Seletivo	09/02/2026
02	Impugnação ao Edital	10 e 11/02/2026
03	Análise e Resultado das Impugnações	13/02/2025
04	Inscrição dos candidatos	16 a 27/02/2026
05	Divulgação da Composição da Banca Examinadora	03/03/2026
06	Interposição de Recursos referente à Banca Examinadora	04 e 05/03/2026
07	Resposta aos recursos referente à Banca Examinadora	06/03/2026
08	Homologação das Inscrições	03/03/2026
09	Interposição de Recursos referente à Homologação das Inscrições	04 e 05/03/2026
10	Resultado dos Recursos referente à Homologação das Inscrições	06/03/2026
11	Convocação de candidatos para Prova Didática e Sorteio do Tema	09/03/2026
12	Sorteio do Tema da Prova didática e Ordem de apresentação dos Candidatos	10/03/2026
13	Entrega do Plano de Aula e da Aula em Power Point (via e-mail)	11/03/2026
14	Realização da Prova Didática	12 a 14/03/2026
15	Resultado Preliminar da Prova Didática	17/03/2026
16	Interposição de Recursos referente à Prova Didática	18 a 19/03/2026
17	Resposta aos Recursos referentes à Prova Didática	23/03/2026
18	Resultado da Análise Curricular	24/03/2026
19	Interposição de Recursos referente a Análise Curricular	25 a 26/03/2026
20	Resposta aos Recursos referente a Análise Curricular	27/03/2026
21	Divulgação do Resultado Final	27/03/2026

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital N°:

Candidato:

TIPO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

- () Impugnação ao Edital
() Recurso referente a Banca Examinadora
() Recurso referente a Homologação das Inscrições – Etapa I
() Recurso referente a Prova Didática - Etapa II
() Recurso referente a Análise Curricular – Etapa III

DESCRIÇÃO DA ARGUMENTAÇÃO PARA IMPETRAÇÃO DO RECURSO/IMPUGNAÇÃO

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO INTERESSADO

ANEXO VII

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO

1. Cópia da Cédula de Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do Título de Eleitor;
4. Cópia do Comprovante de Residência;
5. Cópia dos comprovantes dos requisitos mínimos exigidos na área do conhecimento para o qual está inscrito:
 - 5.1 Diploma; ou
 - 5.2 Declaração com Histórico Escolar;
6. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
7. Comprovante de experiência profissional no Magistério Superior:
 - 7.1 Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado (se possuir); ou
 - 7.2 Cópia da Carteira de Trabalho.